




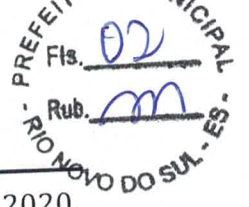
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**URGENTE**  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Processo - 005501/2020 - Interno Senha Internet:  
Data: 11/11/2020 Hora: 08:51:33 53538162832020  
Assunto: SOLICITAÇÃO  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLICITA AQUISIÇÃO DE LANCETAS E TIRAS DE  
GLICEMIA - COVID

**AUTUAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 09 de Novembro de 2020.

Of. Nº 429/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO o que preceitua a Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que, devido a pandemia do novo coronavírus COVID-19, faz-se necessário aquisição de Lancetas e Tiras de Glicemia para o controle de glicemia dos munícipes que sofrem de diabetes, evitando que, caso ocorra o contágio, que se desenvolva o quadro mais grave da doença;

Considerando que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição do produto;


Considerando que o processo licitatório para aquisição de medicamentos básicos e esses insumos encontra-se em trâmite;

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, autorização para aquisição dos insumos descritos no item 1.2 do Termo de referência em anexo, em caráter emergencial.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do **Bloco Custeio COVID-19, Portaria 1666/2020, CC 13259-4.**

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei 13.979/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo "Tira de Glicemia e Lanceta Automática, descartável".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	12.000	UNID	<b>TIRA DE GLICEMIA</b> Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10/20 a 500-600mg/dl. Metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes, embaladas individualmente ou em frascos, caixas contendo 25/50 ou 100 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 aparelho para cada 600 tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável pelo treinamento e capacitação no uso do equipamento semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.
02	12.000	UNID	<b>LANCETA AUTOMÁTICA, DESCARTÁVEL</b> Lanceta com ponta retrátil que não tenha possibilidade de rearme ou reencepe, 28g, 1,5mm, para punção digital em conformidade com NR 32/2005 do Ministério do Trabalho. Apresente ainda registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto descrito no Item 1.2, que permitam a realização da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo

2.3. O fornecedor HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. foi escolhido em razão de terem apresentado orçamento com menor preço.

### 3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade de medidas para garantir a saúde dos profissionais da saúde e munícipes em geral.

3.2. Os produtos adquiridos (LANCETA RETRÁTIL E TIRA DE GLICEMIA) serão utilizados pelos munícipes portadores de diabetes, para controle da glicemia, evitando que, caso ocorra contágio pelo COVID-19, não venham a desenvolver o caso grave da doença.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

#### 5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

### 6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

### 7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **Bloco Custeio COVID-19, Portaria COVID-19, Portaria 1666/2020, CC 13259-4.**

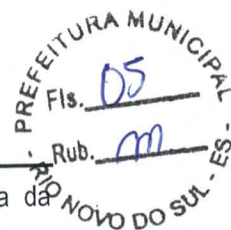
### 8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES:

### 9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
- 9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

### 9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

## 12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

## 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



**16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 09 de Novembro de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019





**RELAÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DIABÉTICOS - COMPRA EMERGENCIAL**

Item	Material	Especificações	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lanceta automática descartável	Lanceta com ponta retrátil que não tenha possibilidade de rearme ou reencape, 28g, 1,5mm, para punção digital em conformidade com NR 32/2005 do Ministério do Trabalho. Apresente ainda registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. MARCA: TKL	12.000	0,19	2.280,00
2	Tira de glicemia	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10/20 a 500-600mg/dl. Metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes, embaladas individualmente ou em frascos, caixas contendo 25/50 ou 100 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 aparelho para cada 600 tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável pelo treinamento e capacitação no uso do equipamento semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. MARCA ROCHE	12.000	0,49	5.880,00
				TOTAL	8.160,00

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA: IMEDIATA

  
 HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
 CNPJ: 35.997.345/0001-46  
 TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Assunto: **Re: Solicitação de cotações tira e lanceta Rio Novo do Sul**

De Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>  
Kamila Brison Crico <kamilabcrico@hotmail.com>, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES <regional01@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos <pedidos@hospidrogas-es.com.br>  
Data 30/10/2020 18:23

web



- COMPRA EMERGENCIAL MATERIAIS-1rio novo so sul TIRA E LANCETA HOSPIDROGAS.pdf (~449 KB)

Prezados

segue cotação

at

Em 23/10/2020 11:17, Kamila Brison Crico escreveu:

Bom dia!  
Solicito cotação para aquisição dos itens relacionados em anexo por meio de compra direta pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.  
Processo urgente.

Atenciosamente,

*Kamila Brison Crico*  
Farmacêutica - CRF/ES 7127  
Especialista em Vigilância em Saúde  
Mestra em Bioquímica e Farmacologia  
(28) 9-9984-9445

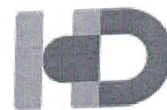
**GUSTAVO DAZZI PIOL**

Diretor Comercial

Cel -55 (27) 99755-0206

E-mail [gustavopiol@hospidrogas-es.com.br](mailto:gustavopiol@hospidrogas-es.com.br)

Rua Alcindo Guanabara, 417  
Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES  
CEP 29106-400 - 27 3229 1000



**HOSPIDROGAS**







Assunto: **Fwd: ENC: Solicitação de cotações**  
De: Kamila Brison Crico <kamilabcrico@hotmail.com>  
Para: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 04/11/2020 14:06

- ORÇAMENTO COMPRA EMERGENCIAL-RIO NOVO DO SUL MATERIAIS.pdf (~415 KB)
- ORÇAMENTO COMPRA EMERGENCIAL-RIO NOVO DO SUL MEDICAMENTOS.pdf (~456 KB)

Obter o [Outlook para iOS](#)

**De:** Licitação1 <licitacao1@semeardistribuidora.net.br>  
**Enviado:** Monday, October 26, 2020 5:34:16 PM  
**Para:** kamilabcrico@hotmail.com <kamilabcrico@hotmail.com>  
**Cc:** Alessandro Monteiro <alessandro@semeardistribuidora.net.br>  
**Assunto:** Re: ENC: Solicitação de cotações

Boa tarde, Kamila!

Segue anexo o orçamento solicitado.



RAFAEL COUTINHO

- [licitacao@semeardistribuidora.net.br](mailto:licitacao@semeardistribuidora.net.br)
- (27) 3391-6268 - (27) 3063-4418

Rua Presidente John Kennedy, 77 - IBES - Centro - Vila Velha/ES - CEP 29108-440

**De:** Kamila Brison Crico <kamilabcrico@hotmail.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 23 de outubro de 2020 11:15  
**Para:** [alessandro@semeardistribuidora.net.br](mailto:alessandro@semeardistribuidora.net.br)  
**Assunto:** Solicitação de cotações

Bom dia!

Solicito cotação para aquisição dos itens relacionados em anexo por meio de compra direta pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

Processo urgente.

Atenciosamente,

-



**Kamila Brison Crico**

Farmacêutica - CRF/ES 7127

Especialista em Vigilância em Saúde

Mestra em Bioquímica e Farmacologia

(28) 9-9984-9445





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
 CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	12.000	Lanceta automática descartável	Lanceta com ponta retrátil que não tenha possibilidade de rearme ou reencape. 28g. 1,5mm, para punção digital em conformidade com NR 32/2005 do Ministério do Trabalho. Apresente ainda registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.	Descartável 0,85	10.200,00
02	12.000	Tira de glicemia	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10/20 a 500-600mg/dl. Metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes, embaladas individualmente ou em frascos, caixas contendo 25/50 ou 100 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 aparelho para cada 600 tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável pelo treinamento e capacitação no uso do equipamento semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.	Descartável 1,09	13.080,00
	20	Aparulhos		110,0	2.200,00
				⇒	15.280,00

Data de Emissão: 04/11/2020

Prazo da Proposta: 06/11/2020

entrega: 20 dd

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

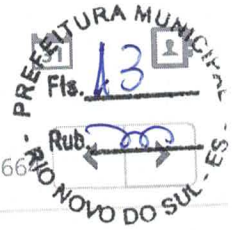
E-mail:

Responsável por:

06.879.813/0001-80  
 SNMED - COMÉRCIO E  
 REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
 Rua ... nº 01  
 Vila Nova - Vila Velha - ES  
 CEP: 29.105-167

Cleophas Elias da Silva  
 RG: 743.710-SSP-ES  
 REP. COMERCIAL





E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾

Mensagem 1 de 166



✍️ Criar email

Caixa de entrada (33)

Rascunhos (6)

Enviados

**Spam (8)**

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash

# COTAÇÃO LANCETA E TIRA DE GLICEMIA

**clemar.pregao@globo.com**

Para: ▾



↩️ ▾

Qua, 18:20

Visualizar 5 anexos

Boa tarde !

Segue cotação preenchida.

Grato.

*Eberval Pinheiro.*  
27 3349-2500.

5 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

cotação Rio No[...]g  
e tira .pdf  
82 KB



CBPF Lanceta d[...]  
0660095-1.pdf  
41 KB



Ficha Técnica [...]u  
Kyuan-1.pdf  
205 KB



Folheto monitor De  
scarpack.pdf  
1.6 MB



Folheto monitor Pl  
us.pdf  
1.8 MB



19% usado



**Empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**Cidade:** JAGUARIUNA **Estado:** SP  
**End:** PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22  
**Fone:** (19) 3522-5800  
**Cep:** 13916-074  
**Cnpj:** 67.729.178/0004-91

**Orçamento: 3396340**

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

**Dados do Cliente:**

**Empresa:** 7815 - FUNDO MUN DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL  
**End:** RUA JOAQUIM ALVES, 01  
**Cep:** 29290000

**Cidade:** RIO NOVO DO SUL - Estado: ES  
**Fone:** (28) 3533-0330

**Fax:** (28) 3533-0330  
**Cnpj:** 14.004.319/0001-08

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq.	Cli.Cód.	Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	031343		LANCETA TESTE GLICEMIA 28G C/DISP SEG ML04 LARANJ C/100 5296	MEDLEVENSOHNPC	PECA	12000	R\$ 0,2770	R\$ 0,2770	R\$ 3.324,00	
Princípio Ativo: LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA 28G										
Reg. MS: 0080560310040										

**Total Orçamento: R\$ 3.324,00**

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 26/10/2020


Validade da Proposta: 03/11/2020

**Observações:**

Condições de Pagamento: \*\* 30 DIAS \*\* Prazo Entrega: \*\* ATE 05 DIAS UTEIS \*\* Validade Proposta: \*\* 07 DIAS \*\* APÓS O VENCIMENTO DA PROPOSTA, FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO \*\* BANCO DO BRASIL: AG. 3149-6 C/C. 306406-9 \*\*\* NÃO FATURAMOS ABAIXO DE R\$ 500,00 E NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS \*\*\* CASO A EMPRESA SEJA DETENTORA DOS ITENS COLTADOS, SOLICITAMOS QUE ANEXO AO EMPENHO SEJA NOS ENCAMINHADO O MAPA COMPARATIVO DE PREÇO \*\*\* POR FAVOR ENVIAR Nº DO NOSSO ORÇAMENTO JUNTO COM O PEDIDO \*\*\* "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". \*\*\* De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.  
 Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.  
 Valor mínimo de faturamento: (R\$ 500,00)

Atenciosamente,

  
 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
 Adriana Perinotto  
 RG: 40.693.760-6  
 Depto. Vendas

ROAD GAMA REPRESENTACOES LTDA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE  
 LTDA







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

PROCESSO Nº: 005501/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE LANCETAS E TIRAS DE GLICEMIA

Ao setor contábil:

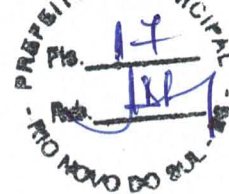
Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo Nº 005501/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 13 de Novembro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

**DESPACHO:**

Processo nº 005501/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

**Finalidade: Compra de lancetas e tiras de glicemia – R\$ 8.160,00.**

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (PORTARIA 1.666/2020 – C/C 13.259-4)**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 23 de NOVEMBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos  
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde  
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000099 / 2020 - 18/11/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

#### Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "TIRA DE GLICEMIA E LANCETA AUTOMÁTICA, DESCARTÁVEL".

#### Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO DESCRITO NO ÍTEM 1.2, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. FORNECEDOR HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE TEREM APRESENTADO ORÇAMENTO COM MENOR PREÇO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00012661	TIRA DE GLICEMIA tira de glicemia- tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10/20 a 500-600mg/dl. metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferente, embaladas individualmente ou em frascos, caixas contendo 25/50 ou 100 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 aparelho para cada 600 tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável pelo treinamento e capacitação no uso do equipamento semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e certificado de boas práticas de fabricação emitida pela anvisa.	UND	12.000,0 0	0,19	2.280,00
00002		00013627	LANCETA COM PONTA RETRÁTIL QUE NÃO TENHA POSSIBILIDADE DE REARME OU REENCAPE, 28G, 1,5MM, PARA PUNÇÃO lanceta com ponta retrátil que não tenha possibilidade de rearme ou reencape, 28g, 1,5mm, para punção digital em conformidade com nr 32/2005 do ministério do trabalho. apresente ainda registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa.	UND	12.000,0 0	0,49	5.880,00
							8.160,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)

**Joseli José Marquezini**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 544/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

**PROCESSO Nº:** 005501/2020

**PARTE INTERESSADA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** SOLICITA AQUISIÇÃO DE LANCETAS E TIRAS DE GLICEMIA

Ilma. Senhora


Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

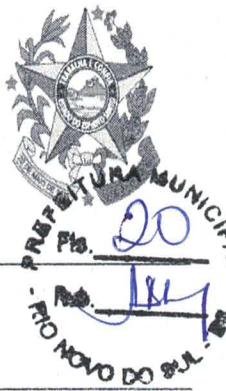
Em atenção ao despacho anterior, servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de serviços já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 24 de Novembro de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

**Joseli José Marquezini**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 544/2019**



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000081/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 005501/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	24/11/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "TIRA DE GLICEMIA E LANCETA AUTOMÁTICA, DESCARTÁVEL", QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIOS PORTADORES DE DIABETES, PARA CONTROLE DA GLICEMIA, EVITANDO QUE, CASO OCORRA CONTÁGIO PELO COVID-19, NÃO VENHAM A DESENVOLVER O CASO GRAVE DA DOENÇA.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 429/2020, juntado às fls. 02, justifica a contratação nos seguintes termos:

*"CONSIDERANDO o que preceitua a Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";*

*CONSIDERANDO que, devido a pandemia do novo coronavírus COVID-19, faz-se necessário aquisição de Lancetas e Tiras de Glicemia para o controle de glicemia dos municípios que sofrem de diabetes, evitando que, caso ocorra o contágio, que se desenvolva o quadro mais grave da doença;*

*CONSIDERANDO que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição do produto;*

*CONSIDERANDO que o processo licitatório para aquisição de medicamentos básicos e esses insumos encontra-se em trâmite."*

Ainda no Termo de Referência, às fls. 03-06, o Secretário Municipal de Saúde, assim se justificou:

"2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto descrito no item 1.2, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. foi escolhido em razão de terem apresentado orçamento com menor preço.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade de medidas para garantir a saúde dos profissionais da saúde e municípios em geral.

3.2. Os produtos adquiridos (LANCETA RETRÁTIL E TIRA DE GLICEMIA) serão utilizados pelos municípios portadores de





JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000081/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 005501/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	24/11/2020

*diabetes, para controle da glicemia, evitando que, caso ocorra contágio pelo COVID-19, não venham desenvolver o caso grave da doença."*

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente aos itens LANCETA RETRÁTIL E TIRA DE GLICEMIA (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

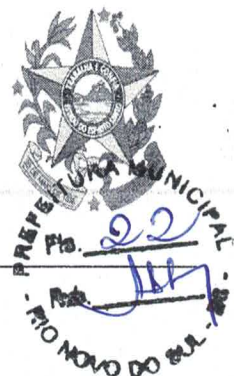
*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 1 e 2 ( Item 1: TIRA DE GLICEMIA UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R\$ 0,4900 totalizando R\$ 5.880,00 e Item 2: LANCETA COM PONTA RETRÁTIL QUE NÃO TENHA POSSIBILIDADE DE REARME OU REENCAPE, 28G, 1,5MM,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



**JUSTIFICATIVA**

Processo	<b>Dispensa N° 000081/2020 - 24/11/2020 - Processo N° 005501/2020</b>
Responsável	<b>EFFERSON DIONEY ROHR.</b>
Data	<b>24/11/2020</b>

**PARA PUNÇÃ UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R\$ 0,1900 totalizando R\$ 2.280,00 ) no valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).**

**V - DA HABILITAÇÃO**

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

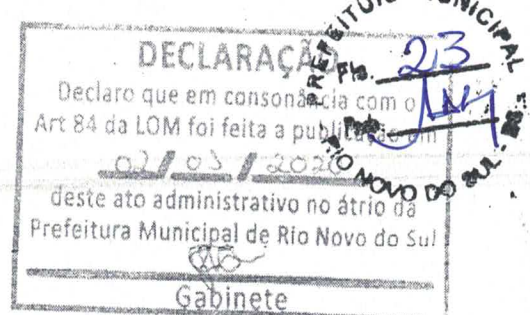
**VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO**

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 24 de novembro de 2020.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

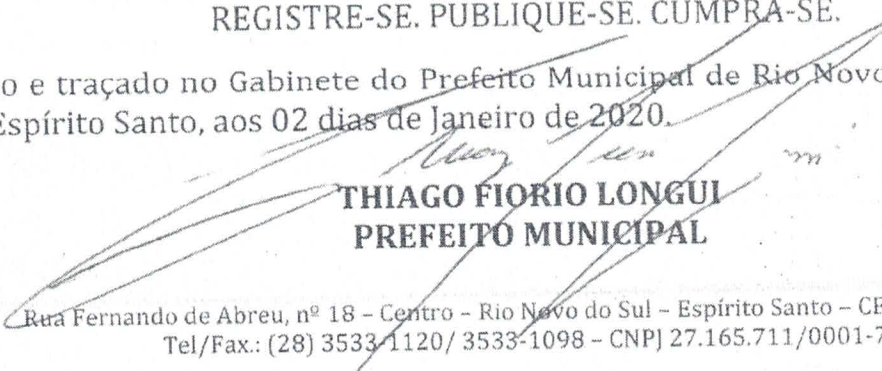
**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990 ✓
NOME EMPRESARIAL HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 3.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALAN KARDEC	NÚMERO 467	COMPLEMENTO LOTE 162 QUADRA023
CEP 29.107-240	BAIRRO/DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VILA VELHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR		UF ES
TELEFONE (27) 3229-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 14:09:56 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ✓  
CNPJ: **35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:10:39 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **2132.620C.93FC.4E7D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000525216

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 24/11/2020, válida até 22/02/2021. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/11/2020.

Autenticação eletrônica: 0011.5331.1A40.C789



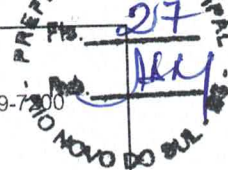


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 118424/2020**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ✓ Crc 268322 Situação: Ativo  
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**  
Inscrição Estadual/RG **0**  
Endereço **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**  
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 24 de Novembro de 2020

Esta Certidão é válida até: 24/12/2020 ✓

**Data Geração:** 24/11/2020

**Data Emissão:** 24/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

**Identificação** 2684424

**Número da Certidão:** 118424/2020

**Controle:** 268322

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/11/2020

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

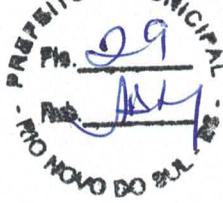
Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.997.345/0001-46  
Certidão nº: 31149418/2020  
Expedição: 24/11/2020, às 14:13:23  
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.997.345/0001-46  
**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /  
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

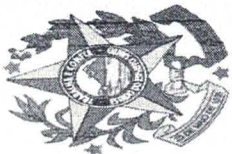
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2020 a 17/12/2020

**Certificação Número:** 2020111802281267127549

Informação obtida em 24/11/2020 14:14:13

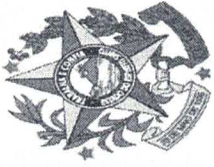
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

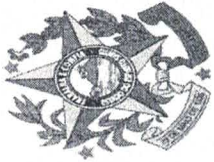


**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 000081/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 005501/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00012651	TIRADE GLICEMIA tira de glicemia- tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10/20 a 500-600mg/dl. metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferente, embaladas individualmente ou em frascos, caixas contendo 25/50 ou 100 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 aparelho para cada 600 tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável pelo treinamento e capacitação no uso do equipamento semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e certificado de boas práticas de fabricação emitida pela anvisa.	UND	12.000,000	0,277	3.324,00	0,490	5.880,00	0,640	7.680,00	1,090	13.080,00
00002		00013627	LANCETA COM PONTA RETRÁTIL QUE NÃO TENHA POSSIBILIDADE DE REARME OU REENCAPE, 28G, 1,5MM, PARA PUNÇÃO lanceta com ponta retrátil que não tenha possibilidade de rearme ou reencape, 28g, 1,5mm, para punção digital em conformidade com nr 32/2005 do ministério do trabalho. apresente ainda registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa.	UND	12.000,000	0,277	3.324,00	0,190	2.280,00	0,220	2.640,00	0,850	10.200,00
						3.324,00	8.160,00	10.320,00	23.280,00				
						Valor Total OBTIDO	8.160,00	10.320,00	23.280,00				
						Valor Total VENCIDO	8.160,00	10.320,00	23.280,00				







**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000081/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 005501/2020

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
Contato	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00012661	<p>TIRA DE GLICEMIA tira de glicemia- tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10/20 a 500-600mg/dl. metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferente, embaladas individualmente ou em frascos, caixas contendo 25/50 ou 100 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 aparelho para cada 600 tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável pelo treinamento e capacitação no uso do equipamento semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e certificado de boas práticas de fabricação emitida pela anvisa.</p>	UND	12.000,00	0,49000	5.880,00
00002		00013627	<p>LANCETA COM PONTA RETRÁTIL QUE NÃO TENHA POSSIBILIDADE DE REARME OU REENCAPE, 28G, 1,5MM, PARA PUNÇÃO lanceta com ponta retrátil que não tenha possibilidade de rearme ou reencape, 28g, 1,5mm, para punção digital em conformidade com nr 32/2005 do ministério do trabalho. apresente ainda registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa.</p>	UND	12.000,00	0,19000	2.280,00

Total do Fornecedor: 8.160,00

Total Geral: 8.160,00





RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000081/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 005501/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	24/11/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0079

**PROCESSO Nº 005501/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "TIRA DE GLICEMIA E LANCETA AUTOMÁTICA, DESCARTÁVEL", QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIES PORTADORES DE DIABETES, PARA CONTROLE DA GLICEMIA, EVITANDO QUE, CASO OCORRA CONTÁGIO PELO COVID-19, NÃO VENHAM A DESENVOLVER O CASO GRAVE DA DOENÇA, a favor da(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de novembro de 2020.

  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

34  
 AM  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000321/2020**

24/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005501/2020
Origem	Dispensa Nº 000081/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		TIRA DE GLICEMIA Tira de glicemia- Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10/20 a 300-600mg/dl. Metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substancias interferente, embaladas individualmente ou em frascos, caixas contendo 25/50 ou 100 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 aparelho para cada 600 tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável pelo treinamento e capacitação no uso do equipamento semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela ANVISA.	UND	12000		0,4900	5.880,00
00002		LANCETA COM PONTA RETRÁTIL QUE NÃO TENHA POSSIBILIDADE DE REARME OU REENCAPE, 28G, 1,5MM, PARA PUNÇÃ Lanceta com ponta retrátil que não tenha possibilidade de rearme ou reencape, 28g, 1,5mm, para punção digital em conformidade com NR 32/2005 do ministério do Trabalho. Apresente ainda registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.	UND	12000		0,1900	2.280,00
<b>Total Geral</b>							<b>8.160,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "TIRA DE GLICEMIA E LANCETA AUTOMÁTICA, DESCARTÁVEL", QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIES PORTADORES DE DIABETES, PARA CONTROLE DA GLICEMIA, EVITANDO QUE, CASO OCORRA CONTÁGIO PELO COVID-19, NÃO VENHAM A DESENVOLVER O CASO GRAVE DA DOENÇA**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_





MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
ESPIRITO SANTO  
14.004.319/0001-08  
NOTA DE EMPENHO Nº 0001448/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000210

Data : 27/11/2020

Processo : 0005501/2020

Valor : 8.160,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000321/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
Função : 10 - SAÚDE  
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO  
Endereço : R ALCINDO GUANABARA  
Telefone Fixo: 2732291000

CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46

Cidade : VILA VELHA

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Celular:

Histórico : Aquisição de material de consumo "Tira de Glicemia e Lanceta Automática, descartável".

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	8.879,00	Despesa Empenhada	8.160,00	Saldo Disponível	719,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(oito mil cento e sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000081/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
LANCETA COM PONTA RETRÁTIL QUE NÃO TENHA POSSIBILIDADE DE REARME OU RE	UND	12.000,00	0,1900	2.280,00
TIRA DE GLICEMIA - Tira de glicemia- Tira reagent	UND	12.000,00	0,4900	5.880,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.160,00</b>

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.160,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.160,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.160,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.160,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.160,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.160,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.160,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.160,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 27 de novembro de 2020

Thiago Fiorio Longui  
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI  
Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos  
Contador  
CRC nº 099954/O-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000399/2020**

**27/11/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005501/2020
Origem	Dispensa Nº 000081/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		TIRA DE GLICEMIA Tira de glicemia- Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10/20 a 500-600mg/dl. Metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferente, embaladas individualmente ou em frascos, caixas contendo 25/50 ou 100 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 aparelho para cada 600 tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável pelo treinamento e capacitação no uso do equipamento semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela ANVISA.	UND	12000		0,4900	5.880,00
00002		LANCETA COM PONTA RETRÁTIL QUE NÃO TENHA POSSIBILIDADE DE REARME OU REENCAPE, 28G, 1,5MM, PARA PUNÇÃ Lanceta com ponta retrátil que não tenha possibilidade de rearme ou reencape, 28g, 1,5mm, para punção digital em conformidade com NR 32/2005 do ministério do Trabalho. Apresente ainda registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.	UND	12000		0,1900	2.280,00
<b>Total Geral</b>							<b>8.160,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "TIRA DE GLICEMIA E LANCETA AUTOMÁTICA, DESCARTÁVEL", QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIES PORTADORES DE DIABETES, PARA CONTROLE DA GLICEMIA, EVITANDO QUE, CASO OCORRA CONTÁGIO PELO COVID-19, NÃO VENHAM A DESENVOLVER O CASO GRAVE DA DOENÇA**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_